



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ - CREA-PA

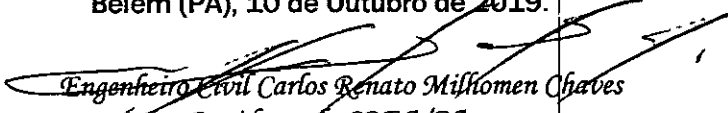
REF. SESSÃO : Plenária Ordinária nº 1159
DECISÃO Nº: 247/2019
PROCESSO FISCAL Nº: 23241698/2015 (PROT. Nº 254738/2015 - RECURSO)
INTERESSADO : **EDIPEÇAS COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME**

EMENTA: **APROVA a "MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA NO VALOR DE R\$ 1.788,82, APLICADA A EMPRESA EDIPEÇAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA-ME, PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CREA/PA".**

DECISÃO

O Plenário do CREA-PA reunido em Sessão Ordinária Nº 1159, de 10/10/2019, apreciando o **PROCESSO FISCAL Nº 23241698/2015 (PROT. Nº 254738/2015 - RECURSO) - EDIPEÇAS COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - ME**. Assunto: "*RECURSO CONTRA DECISÃO Nº 256/2016-CEEE, QUE APROVOU MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA À REQUERENTE PELO CREA-PA*". **DECIDIU APROVAR POR UNANIMIDADE o PARECER DO RELATOR** Conselheiro Eng. Florestal MARLON COSTA DE MENEZES, nos seguintes termos: "*Trata-se o Processo do Auto de Infração por Exercício Ilegal por Pessoa Jurídica S/ Registro e S/ Profissional, no município de Belém; Considerando que a empresa é responsável pela manutenção e reparo de motores elétricos, caracterizando o exercício ilegal; Considerando que o atuado apresentou em sua defesa, protocolado tempestivamente, sua contestação jurídica do Auto de Infração de suas alegações contra necessidade de registro no CREA e do respectivo profissional; Considerando que o atuado não apresentou a documentação de Registro, apenas fez essa defesa de não ser necessária, uma vez que alegada que fazia apenas a comercialização de peça, mas foi constatado que fazia manutenção e reparos também; Diante do exposto, MANIFESTO-ME PELA MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.788,82*". Presidiu a Sessão o Engenheiro Civil **CARLOS RENATO MILHOMEM CHAVES**. Presentes os Senhores Conselheiros Regionais: - Engenheiros Cívicos: **ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ALMIR MAGALHÃES OLIVEIRA DE ALMEIRA JR., ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ANTONIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, CARLOS EDUARDO DOMINGUES E SILVA, DANILLO DA SILVA LINHARES, EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, MARIO NATANAEL DE ALMEIDA FIGUEIRA, JOSÉ RENATO LIMA AGUIAR, PEDRO COELHO DA MOTA NETO e TAIZA NAIANA DA SILVA FERREIRA**; - Engenheira Ambiental: **PAULA FERNANDA PINHEIRO RIBEIRO PAIVA**; - Engenheiros Eletricistas: **ANA ZÉLIA DE SOUZA TELES, ELI CARLOS DUARTE DE ANDRADE, MARIO COUTO SOARES, SERGIO AUGUSTO FRANCO PINHEIRO DE SÁ**; - Engenheiro Civil/Seg. do Trab. **RUI DINAMAR ANDRADE**; - Engenheiros Mecânicos e Metalúrgicos: **NEWTON SURE SOEIRO, RAIMUNDO NONATO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS, RICARDO JOSE LOPES BATISTA**; -Engenheiros Navais: **BRENO FARIAS DA SILVA**; - Geólogos: **JOSE MARIA DO NASCIMENTO PASTANA**; -Engenheiros Agrônomos: **CELSO SHIGUETOSHI TANABE, DILSON AUGUSTO CAPUCHO FRAZÃO e PEDRO PAULO DA COSTA MOTA**; -Engenheiros Florestais: **ANTONIO JOSE FIGUEIREDO MOREIRA, MARLON COSTA DE MENEZES e TÂNIA MARA DE AZEVEDO GIUSTI** .//////////

Cientifique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 10 de Outubro de 2019.


Engenheiro Civil Carlos Renato Milhomen Chaves
- Presidente do CREA/PA -